



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 67
QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 2714

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato

Extrato de Portaria

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho

SECRETARIA DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

**DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Extrato de Despacho n.º 165/2016 de 6 de Abril de 2016

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 24 de março de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 825,63 – Churrasqueira Paulista, Sociedade de Restauração, Lda., com o NIF: 512 041 717 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.18 – Dinamização da Atividade Económica.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 22 de março de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 390,27 – Rodrigo Hintze Compra e Venda de Bens Imobiliários, Sociedade Unipessoal, Lda., com o NIF: 512 093 016 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 27,52 – Conversa com Letras, Lda., com o NIF: 513 054 502 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 137,51 – Manuel Maria de Sousa da Silva., com o NIF: 178 706 124 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 29,97 – Conversa com Letras, Lda., com o NIF: 513 054 502 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 28 de março de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 340,63 – Ernesto & Natália, Restauração, Lda., com o NIF: 512 048 460 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 786,65 – Anjos & Anjos, Unipessoal, Lda., com o NIF: 512 028 559 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 29 de março de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foi atribuído o seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

€ 530,08 – Gaivota Empreendimentos Turísticos, Lda., com o NIF: 512 021 821 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 2.583,13 – Marco Caires, Sociedade Unipessoal, Lda., com o NIF: 512 081 921 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 30 de março de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 1.108,68 – Ciprotur Investimentos Turísticos, Lda., com o NIF: 512 032 840 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 1 de abril de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 415,07 – Verdemaçã, Alimentação e Bebidas, Lda., com o NIF: 510 961 703 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 962,65 – Margarida Maria Silva Ferreira, com o NIF: 203 666 402 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 216,12 – Pedro Miguel Aguiar Carreiro, com o NIF: 226 602 443 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial.

4 de abril de 2016. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 166/2016 de 6 de Abril de 2016**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 22 de março de 2016, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 45.786,33 – Lima & Quental, Lda., com o NIF: 509 002 479 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento e a comercialização de produtos regionais.

**JORNAL OFICIAL**

€ 19.471,32 – Lima & Quental, Lda., com o NIF: 509 002 479 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento e a comercialização de produtos regionais.

€ 2.596,78 – Roveredo & Filhos, Lda., com o NIF: 512 030 600 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento, comercialização e promoção de produtos regionais.

€ 36.036,67 – Curral de Atlantis - Sociedade Vitivinícola, Lda, com o NIF: 512 045 640 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento, comercialização e promoção de produtos regionais.

€ 20.000,40 – Lima & Quental, Lda., com o NIF: 509 002 479 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento e a comercialização de produtos regionais.

€ 1.803,10 – Q.P. Queijaria do Pico, Lda., com o NIF: 512 061 653 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 1.107,93 – Só Açores, Lda., com o NIF: 513 393 013 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais.

€ 2.729,84 – Cooperativa Ocidental, CRL, com o NIF: 512 106 428 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais.

€ 18.951,29 – Fábrica de Licores Eduardo Ferreira & Filhos, Lda., com o NIF: 512 045 704 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a promoção de produtos regionais.

€ 15.713,35 – Arquipélago de Sabores, Unipessoal, Lda., com o NIF: 509 580 408 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento, comercialização e promoção de produtos regionais.

€ 26.143,53 – Promineral – Produção de Águas Mineras, S.A., com o NIF: 512 024 189 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento e a comercialização de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 28 de março de 2016, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 7.667,92 – CCA – Comércio Carne dos Açores, Lda., com o NIF: 513 331 433 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento, comercialização e promoção de produtos regionais.

**JORNAL OFICIAL**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 30 de março de 2016, nos termos da Portaria n.º 9/2016, de 11 de fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 5.913,23 – Pescatum, Conservas e Pesca, S.A., com o NIF: 512 042 314 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 1 de abril de 2016, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 8.935,64 – Flying Sharks – Consultoria e Inovação, Lda., com o NIF: 512 108 560 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais.

€ 4.536,22 – O Morro, Fabricação de Queijos, Lda., com o NIF: 512 108 749 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento e comercialização de produtos regionais.

€ 31.024,54 – AgromarienseCoop., Cooperativa de Produtores Agro-Pecuários da Ilha de Santa Maria, CRL., - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento e comercialização de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial.

4 de abril de 2016. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 646/2016 de 6 de Abril de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Costumes de Verão, Unipessoal, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Praia dos Santos, n.º 30, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513163425, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 7894) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

**JORNAL OFICIAL**

28 de março de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 647/2016 de 6 de Abril de 2016**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Açorsonho Hotéis, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua do Navio, n.º 47, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512066639, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 7943) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

28 de março de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 648/2016 de 6 de Abril de 2016**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Ricardo Filipe de Sousa Alonso, Empresário em Nome Individual, com sede na Rua Nova, n.º 12, concelho de Nordeste, contribuinte n.º 243259654, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 7940) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

28 de março de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 649/2016 de 6 de Abril de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Açorsonho Hotéis, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua do Navio, n.º 47, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512066639, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 7944) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

28 de março de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 650/2016 de 6 de Abril de 2016

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Açorsonho Hotéis, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua do Navio, n.º 47, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512066639, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 7942) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

28 de março de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 651/2016 de 6 de Abril de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Açorsonho Hotéis, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua do Navio, n.º 47, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512066639, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 7945) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

28 de março de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 652/2016 de 6 de Abril de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Açorsonho Hotéis, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua do Navio, n.º 47, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512066639, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 7945) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

28 de março de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 653/2016 de 6 de Abril de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Carlos André Nunes Dinis, Empresas privadas, com sede na Quinta do Pedregal, n.º 40, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 235256889, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 7970) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

28 de março de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 654/2016 de 6 de Abril de 2016

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a TERAMB, EM., Empresa Pública, com sede na Central de Tratamento e Valorização de Resíduos da Ilha Terceira, Biscoito da Achada, s/n, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 509620515, um apoio financeiro no valor de 10.080,00 € (dez mil e oitenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 2 novos postos de trabalho (processo n.º 7962) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

28 de março de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 655/2016 de 6 de Abril de 2016

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Serralharia Lagoense, Lda., Empresa Privada, com sede na Avenida Litoral da Atalhada, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 512029946, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 7995) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

28 de março de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 656/2016 de 6 de Abril de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Construções C. A. P. Arruda Unipessoal, Lda., Empresa Privadas, com sede na Zona Industrial da Ribeira Grande, n.º 45-i, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 513030093, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 7963) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

28 de março de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 657/2016 de 6 de Abril de 2016

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Blocobet - Pré-Fabricados de Betão, Lda., Empresa Privada, com sede na Canada do Vale, Carreira do Tiro, concelho de Horta, contribuinte n.º 513437983, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 7936) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

28 de março de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 658/2016 de 6 de Abril de 2016

Nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Açorsonho Hotéis, Lda., Empresa Privadas, com sede na Rua do Navio, n.º 47, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512066639, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 6873) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

28 de fevereiro de 2016 – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 659/2016 de 6 de Abril de 2016

Nos termos da alínea *b)* e *d)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Mário Rui Menezes, Empresa Privada, com sede na Rua Gonçalo Bezerra, n.º 19 A R/C, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 178644340, um apoio financeiro no valor de 5.940,00 € (cinco mil e novecentos e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 7830) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

28 de março de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 660/2016 de 6 de Abril de 2016

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Filipe Weiz Sampaio Estrela Rego Unipessoal, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Bruno Tavares Carreiro, n.º 75, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513654160, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 7881) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

28 de março de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 661/2016 de 6 de Abril de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Álvaro Rodrigues Teixeira Lopes, Empresas privadas, com sede na Rua Engenheiro Abrantes e Oliveira, n.º 42, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 153984988, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 7817) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

28 de março de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 662/2016 de 6 de Abril de 2016

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Quatro Impulsus - Consultoria e Construção, Lda, Empresa Privada, com sede na Avenida Infante D. Henrique, n.º 47, 6.º Esq., concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513527117, um apoio financeiro no valor de 6.600,00 € (seis mil e seiscentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 7845) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

28 de março de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 663/2016 de 6 de Abril de 2016

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Elizabeth Ministro Unipessoal, Lda., Empresa Privada, com sede na Av. Fernão Jorge, n.º 26 R/C D, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 506437094, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 7890) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

28 de março de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 664/2016 de 6 de Abril de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o despacho n.º 791/2015, de 8 de abril, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, que atribuiu o apoio à Cooperativa União Agrícola, Crl, Número de Identificação Fiscal 512 031 797, no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra, cessando a atribuição mensal do mesmo a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador (processo n.º 4839), nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

21 de março de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 18/2016 de 6 de Abril de 2016

A Secretária Regional da Solidariedade Social transfere para:

O Instituto da Segurança Social dos Açores

Em portaria de 01 de abril de 2016

88.083,34, € (oitenta e oito mil, oitenta e três euros e trinta e quatro cêntimos), referentes ao duodécimo do mês de abril do corrente ano para despesas correntes, a serem processados pelo Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.03.05-K).

01 de abril de 2016. - A Chefe de Gabinete, *Fabiola Alexandra Borges de Melo*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 115/2016 de 6 de Abril de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 17 de março de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 010/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com a reparação e realocação de estufa em outro terreno da instituição, tendo em vista a dinamização de projetos sociais, que incluam aprendizagem em contexto de trabalho, assim como o aumento da produção agrícola para consumo próprio, até ao montante máximo de € 2.468,56 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

17 de março de 2016 . - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**

Despacho n.º 665/2016 de 6 de Abril de 2016

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 1 de abril de 2016.

Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos do CAD – Centro de Apoio à Deficiência – Associação de Direito Privado, Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado de 1 de abril de 2016.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5, à inscrição n.º 29, a fls. 36 e 160 do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 4 de abril de 2016.

4 de abril de 2016 – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.

S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 667/2016 de 6 de Abril de 2016

Considerando que o Decreto - Lei n.º 170-A/2014, de 7 de novembro, prevê no seu artigo 9.º a isenção do uso de cinto de segurança a quem possuir atestado médico de isenção por motivos de saúde graves, emitido pela autoridade de saúde da sua área de residência;

Considerando que, por força do disposto no mencionado artigo 9.º, conjugado com o artigo 16.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na Região o modelo do atestado médico em questão é aprovado por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de saúde;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Saúde aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, determino o seguinte:

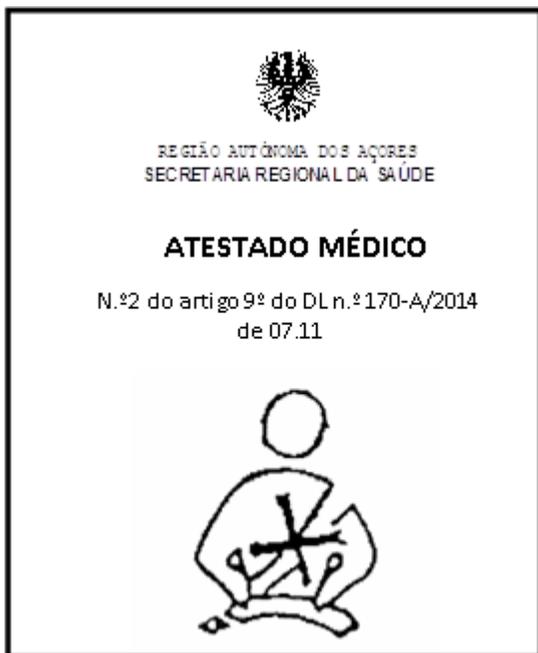


1 - É aprovado o modelo de atestado médico de isenção de uso de cinto de segurança, o qual consta do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

Anexo



Frente

**JORNAL OFICIAL**

Atesto que.....
.....
portador do Cartão de Cidadão / BI n.º
....., está, por graves
razões de saúde, dispensado do uso de
cinto de segurança.

Prazo de validade

Data limite:..... ou Permanente
(riscar o que não interessa)

A Autoridade de Saúde Concelhia

Data:..... Assinatura.....
(selo branco)

Verso

Tamanho: A7 (105X74mm)

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 394/2016 de 6 de Abril de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2003/A, de 4 de novembro, transferir para o Fundo Regional de Ação Cultural a quantia de 4.166,00€ (quatro mil, cento e sessenta e seis euros) correspondente ao duodécimo do mês de março do Fundo Regional de Ação Cultural para despesas correntes, pela dotação inscrita no Capítulo 03.01, código 04.03.05, alínea a) do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Cultura para 2016.

31 de março de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 155/2016 de 6 de Abril de 2016**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente a Associação Gímnica dos Açores tem como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas.

Considerando que a Associação Gímnica dos Açores apresentou um programa de desenvolvimento desportivo destinado às atividades competitivas de âmbito regional e nacional da ginástica para 2016 e que, em conformidade com as decisões tomadas na reunião anual, foram acordados os quadros competitivos a apoiar;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;

2) A Associação Gímnica dos Açores, adiante designada por AGIA ou segundo outorgante, devidamente representada por Ana Júlia Madureira e Silva, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional da ginástica, apresentado pela Associação Gímnica dos Açores e aceite pela DRD.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 25.803,04 €, conforme o programa apresentado, é de 14.662,00 €, sendo:

- 1 – 1.260,00 € para atividades competitivas de âmbito regional;
- 2 – 13.208,00 € para as atividades competitivas de âmbito nacional;
- 3 – 194,00 € para a arbitragem de atividades competitivas de âmbito nacional.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual de 2016 e processadas pela DRD em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional da totalidade das provas e fases de âmbito regional e nacional e as arbitragens abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, na parte que lhe é correspondente e que constitui objeto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional, contribuindo de forma ativa e empenhada para se atingirem os objetivos globais expressos no mesmo.

**JORNAL OFICIAL**

- 2 - Pugar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:
- a) Não incorram em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não deem faltas de comparência culposas;
 - c) Não incorram em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.
- 3 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2016, até 31 de janeiro de 2017, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-Geral.
- 4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2014/2015, até 31 de outubro de 2015;
- 5 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2016, até 31 de janeiro de 2017.
- 6 - Apresentar à DRD, as fichas relatório de prova/jogo no prazo de 15 dias após a sua realização ou participação, acompanhadas dos respetivos anexos (boletins de prova/jogo, resultados e classificações, bem como de documentos ou declarações comprovativas de que todos os atletas têm residência fiscal nos Açores e para os escalões de seniores e juniores de que foram cumpridos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro).
- 7 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de seleções regionais e a respetiva participação a nível nacional ou internacional.
- 8 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.
- 9 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 10 - Divulgar o presente contrato e respetivos anexos por todos os seus filiados.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e

**JORNAL OFICIAL**

repblicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2016.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 9.ª

Incumprimento do contrato

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto nos artigos 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 10 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto nos n.ºs 1 e 9 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa e por cada penalização.

31 de março de 2016 - O Diretor Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - A Presidente da Associação Gímnica dos Açores - *Ana Júlia Madureira e Silva* - Compromisso n.º E451601401/2016.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**
Despacho n.º 674/2016 de 6 de Abril de 2016

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só podem ser conduzidos por motoristas, ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por outros trabalhadores que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo o trabalhador abaixo identificado a conduzir as viaturas afetas à Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

Nome	Categoria	Número da carta de condução
Augusto Manuel Terceira da Silva	Assistente Operacional	AN-10670 5

4 de abril de 2016. -O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 395/2016 de 6 de Abril de 2016

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Federação das Pescas dos Açores apresentou um projeto para financiamento das despesas de funcionamento administrativo, no ano de 2016, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 53.575,00€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações e outras ações de interesse coletivo.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Federação das Pescas dos Açores, com sede no concelho da Povoação, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no montante de 26.787,50€, correspondente à primeira prestação, destinado a financiar as despesas de funcionamento administrativo, no ano de 2016, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela federação.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos de Pesca, Ação 3.4.1 – Mercados e Comercialização, C.E – 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

31 de março de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 396/2016 de 6 de Abril de 2016

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Associação de Apanhadores do Pico apresentou um projeto para financiamento das despesas de funcionamento administrativo, no ano de 2016, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 9.973,00€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações e outras ações de interesse coletivo.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Apanhadores do Pico, com sede no concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no montante de 4.986,50€, correspondente à primeira prestação, destinado a financiar as despesas de funcionamento administrativo, no ano de 2016, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela associação.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos de Pesca, Ação 3.4.1 – Mercados e Comercialização, C.E – 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

29 de março de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.